



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**I- DO OBJETO**

**1.1.** As presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que orientarão o registro de preços para futura e eventual aquisições de kit de tintas e serviço de recarga de toner, para atender as necessidades das unidades requisitantes.

**II- DESCRITIVO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

De	Unidade	Quat	SECRETARIAS
Recarga de toner Impressora laser HP 1020, cor preto	Recarga	100	30- Administração 30 -Saúde 30- Educação 10- Assistência
Recarga de toner Impressora laser HP 1005, cor preto	Recarga	100	30- Administração 30 -Saúde 30- Educação 10- Assistência
Recarga de toner Impressora laser HP 1018 cor preto	Recarga	100	30- Administração 30 -Saúde 30- Educação 10- Assistência
Recarga de toner Impressora laser HP P1102w, cor preto	Recarga	100	30- Administração 30 -Saúde 30- Educação 10- Assistência
Recarga de toner Impressora laser HP M1132 MFP, cor preto	Recarga	150	30- Administração 50 -Saúde 50- Educação 10- Assistência 10-Fazenda
Recarga de toner Impressora HP PRO MFP M428fdw, cor preto	Recarga	150	30- Administração 50 -Saúde 50- Educação 10- Assistência 10-Fazenda
Recarga de toner Impressora laser HP 1102, cor preto	Recarga	150	30- Administração 50 -Saúde 50- Educação 10- Assistência 10-Fazenda
Recarga de toner Impressora laser HP M130nw, cor preto	Recarga	150	30- Administração 50 -Saúde 50- Educação 10- Assistência

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

			10-Fazenda
Recarga de toner Impressora laser HP M130fw, cor preto	Recarga	150	30- Administração 50 -Saúde 50- Educação 10- Assistência 10-Fazenda
Recarga de toner Impressora laser HP M125a, cor preto	Recarga	150	30- Administração 50 -Saúde 50- Educação 10- Assistência 10-Fazenda
Recarga de toner Impressora laser HP 428dw, cor preto	Recarga	150	30- Administração 50 -Saúde 50- Educação 10- Assistência 10-Fazenda
Recarga de toner Impressora laser Hp P2015 cor preto	Recarga	150	30- Administração 50 -Saúde 50- Educação 10- Assistência 10-Fazenda
Recarga de toner Impressora laser HP 1015, cor preto	Recarga	150	30- Administração 50 -Saúde 50- Educação 10- Assistência 10-Fazenda
Recarga de toner impressora Ricoh SP 3710 sf, cor preto	Recarga	100	30- Administração 60 -Saúde 05- Educação 05- Assistência
Recarga de toner Impressora laser HP P 400 P401 n, cor preto	Recarga	150	120- UPA 15-Administração 15-Meio ambiente
Recarga de toner Impressora laser HP P1005, cor preto	Recarga	100	30- Administração 30 -Saúde 30- Educação 05- Assistência 05-Fazenda
Recarga de toner Impressora laser Brother mfc8890dw, cor preto	Recarga	100	30- Administração 40 -Saúde 30- Educação
Recarga de toner Impressora laser brother DCP L2540dw, cor preto	Recarga	100	50- Administração 50 -RPPS
Recarga de toner Impressora laser Samsung ML1680, cor preto	Recarga	100	20- Administração 60 -Saúde 20- Educação
Recarga de toner Impressora laser Samsung SL- M3375, cor preto	Recarga	100	30- Administração 30 -Saúde 10- Educação 30- Assistência

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)





**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Kit de tintas refil ORIGINAL 664(ciano, preto, amarelo e magenta) para impressoras ecotank, modelos Epson L565	und	20	10-Meio Ambiente 10- Administração
Kit de tintas refil ORIGINAL 711(ciano, preto, amarelo e magenta) para impressoras ecotank, modelos Ploter HP Designjet T120	und	20	20-Seplan
Kit de tintas refil ORIGINAL 774 (preto) 664(ciano, amarelo e magenta) para impressoras ecotank, modelos Epson L1455	und	20	20-Seplan
Kit de tintas refil ORIGINAL 65ml 544(ciano, preto, amarelo e magenta) para impressoras ecotank, modelos Epson L3150 e L3250	und	50	25-Saúde 20-Educação 05- Fazenda
Kit de tintas refil ORIGINAL 190(ciano 70ml, preto 135ml, amarelo 70ml e magenta 70ml) para impressoras ecotank, modelo Canon G3100	und	30	15- Fazenda 15- Indústria e Comércio
Cartucho de toner colorido (kit com 4 cores), original com a impressora HP color PRO MFP M176N, não recarregado e não remanufaturado, mais cartucho para impressão das bordas A-DRUM Cartidge	und	25	15- Assistência 10- Educação
Cartucho de toner colorido (kit com 4 cores), original com a impressora HP color MFP M479 fdw, não recarregado e não remanufaturado	und	25	15- Assistência 10- Educação
Cartucho de toner colorido (kit com 4 cores), original com a impressora HP color MFP M281 fdw, não recarregado e não remanufaturado	und	05	05- Assistência

### III- DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o processo de licitação, para a manutenção das atividades diárias das secretarias e unidades subjacentes, com vistas a uma prestação de serviços ágil, adequada e principalmente funcional. As quantidades e especificações foram estimadas com base nas demandas apuradas em levantamento feito pelas secretarias e setores responsáveis.

### IV- DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os materias/prestação de serviços deverão ser realizados nos locais indicados pelas unidades requisitantes, no horário das 8h às 12hs e das 13:30hs às 17:30h, de segunda a sexta-feira.
- 4.2. Os materias/prestação de serviços deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.
- 4.3. Os materias/serviços serão recebidos por servidores designados pela CONTRATANTE. As notas fiscais devem estar acompanhadas da respectiva Ordem de Fornecimento ou requisição.
- 4.4. Os materias/prestação dos serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br





**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

condições estipuladas.

**V- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1-** São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto ao objeto.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os itens.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade do objeto licitado.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, necessários à boa e perfeita entrega e prestação dos serviços.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer os itens cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- h) entregar os itens e prestar os serviços no prazo fixado.
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final.
- j) substituir no prazo no prazo máximo de 02 (dois) dias os itens e serviços recusados pelo Município.
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.
- p) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

**VI- OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**6.1.** São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar, fiscalizar e avaliar a qualidade dos itens, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e prestação dos serviços, e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais e serviços;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br





**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) i) Aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- i) j) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

**VII. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização será pelas respectivas secretarias solicitantes, ou por servidor devidamente designado para a função, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e prestação dos serviços e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**VIII. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será realizado em até **30(trinta) dias** após a entrega dos matérias e/ou prestação dos serviços e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pela prestação dos serviços ou implicará em sua aceitação.

8.3. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

8.5. Considerando o Art. 349, I do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços.

**IX. DA VIGÊNCIA DA ATA**

9.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 meses a contar da assinatura da ata, conforme previsão do art. 15, §3, inciso III da Lei 8.666/93, vedada a sua prorrogação.

**X. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante entregado materiais e prestado serviços compatíveis como o objeto desta licitação.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br





**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**XI. UNIDADES REQUISITANTES:**

Secretarias de Coordenação e Planejamento, Administração, RPPS, Fazenda, Indústria e Comércio, Saúde, UPA, Assistência Social e Habitação, Educação e Cultura, Meio Ambiente.

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*  
Marizete Lourdes Frozzi  
Secretária da Administração  
Mun. de Frederico Westphalen - RS



1  
2  
3

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)